

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 01/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: APOIO SOLUÇÕES ERGONOMIA E MEDICINA DO TRABALHO  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de julho de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor deste termo em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme descrição abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
ITEM 01 VALOR MENSAL UNID VALOR MENSAL VALOR TOTAL  
01 - Contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho, qualificada para atender na pericia médica, atestados, exames admissionais, laudos periciais, estudo do local de trabalho, investigação da história clínica ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico do caso clínico do servidor, para atuar nos programas de saúde e segurança e saúde do trabalho dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Funcional do Município de Umuarama-PR. 04 Meses - R\$ 10.000,00 VALOR TOTAL R\$ 40.000,00  
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Alexandre Fakher Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 007.312.373-00.  
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 06.001.04.122.0002.2.012 - ED - R\$ 3.90.39.00.00 - D - 85 - F: 1000  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 26/02/2021  
Umuarama, 08 de março de 2021  
LEIBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 369/2021  
RESOLUÇÃO Nº 01/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Promover por conhecimento IRINEU MARTINS MONTEIRO, matrícula 950011, portador da Cédula de Identidade RG. nº 543.177-SSP-PR, inscrito no CPF nº 527.676.019-68, nomeado em 03 de novembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "C", Classe "C", para o item "D", Classe "D", com base no artigo 7º de seus parágrafos, e inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 2531/2021, a partir de 25 de fevereiro de 2021.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
República por Incorreção  
PORTARIA Nº 378/2021  
Demitir ROSELI DE CARVALHO BINO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Demitir ROSELI DE CARVALHO BINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.864.594-2-SESP/PR, inscrita no CPF nº 054.173.559-31, admitida em 07 de março de 2019, ocupante do emprego público de professor-20hs, regime CLT - processo seletivo simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de março de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 14/2021.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
República por Incorreção  
PORTARIA Nº 381/2021  
Designa CLEBER BOMFIM.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar CLEBER BOMFIM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.018440-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 024.188.899-98, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 08 de março de 2021 a 28 de março de 2021.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 019 ao Contrato Nº 01/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente convênio para até o dia 31/03/2022.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente convênio, o valor mensal de até R\$ 708.143,84 (Setecentos e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta quatro centavos), perfazendo o valor deste aditivo, em R\$ 8.497.726,08 (oito milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos) passando e atualizando o valor total do convênio de R\$ 33.104.700,07 (trinta e três milhões cento e quatro mil setecentos reais e sete centavos), para R\$ 41.602.426,15 (quarenta e um milhões seiscientos e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).  
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente convênio, passando a ser o Sr. Eliane Trentini Pagnussat, inscrita no CPF nº 856.153.409-59, Chefe da MAC.  
Cláusula Quarta: Altera-se o Fisco do presente convênio, passando a ser o Sr. Genir Rainunda Del Conte Martins. Inscrição no CPF nº 209.289.989-91.  
Cláusula Quinta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 136 - F - 0001  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 136 - F - 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 137 - F - 494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 138 - F - 70014  
70.001.10.302.0025.2.195 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 142 - F - 494  
70.001.10.302.0025.2.195 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 143 - F - 70014  
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/03/2021  
Umuarama, 08 de março de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 019 ao Contrato Nº 01/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente convênio para até o dia 31/03/2022.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente convênio, o valor mensal de até R\$ 708.143,84 (Setecentos e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta quatro centavos), perfazendo o valor deste aditivo, em R\$ 8.497.726,08 (oito milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos) passando e atualizando o valor total do convênio de R\$ 33.104.700,07 (trinta e três milhões cento e quatro mil setecentos reais e sete centavos), para R\$ 41.602.426,15 (quarenta e um milhões seiscientos e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).  
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente convênio, passando a ser o Sr. Eliane Trentini Pagnussat, inscrita no CPF nº 856.153.409-59, Chefe da MAC.  
Cláusula Quarta: Altera-se o Fisco do presente convênio, passando a ser o Sr. Genir Rainunda Del Conte Martins. Inscrição no CPF nº 209.289.989-91.  
Cláusula Quinta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 136 - F - 0001  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 136 - F - 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 137 - F - 494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 138 - F - 70014  
70.001.10.302.0025.2.195 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 142 - F - 494  
70.001.10.302.0025.2.195 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 143 - F - 70014  
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/03/2021  
Umuarama, 08 de março de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 019 ao Contrato Nº 01/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente convênio para até o dia 31/03/2022.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente convênio, o valor mensal de até R\$ 708.143,84 (Setecentos e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta quatro centavos), perfazendo o valor deste aditivo, em R\$ 8.497.726,08 (oito milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos) passando e atualizando o valor total do convênio de R\$ 33.104.700,07 (trinta e três milhões cento e quatro mil setecentos reais e sete centavos), para R\$ 41.602.426,15 (quarenta e um milhões seiscientos e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).  
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente convênio, passando a ser o Sr. Eliane Trentini Pagnussat, inscrita no CPF nº 856.153.409-59, Chefe da MAC.  
Cláusula Quarta: Altera-se o Fisco do presente convênio, passando a ser o Sr. Genir Rainunda Del Conte Martins. Inscrição no CPF nº 209.289.989-91.  
Cláusula Quinta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 136 - F - 0001  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 136 - F - 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 137 - F - 494  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 138 - F - 70014  
70.001.10.302.0025.2.195 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 142 - F - 494  
70.001.10.302.0025.2.195 - ED 3.3.90.39.00.00 - D - 143 - F - 70014  
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/03/2021  
Umuarama, 08 de março de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 109/2021  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 17/2021, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 03/2021, que tem por objeto a Aquisição de crachás de identificação funcional, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Oeste.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
Pascoal Olivo Feilze R\$7.200,00 Sete mil e duzentos  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 08 de Março de 2021.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 114/2021  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 20/2021, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 03/2021, que tem por objeto a contratação de empresa financeira para liquidação de boletos.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
BANCO DO BRASIL SA R\$64.000,00 Sessenta e quatro mil reais  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 08 de Março de 2021.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 110/2021  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 03/2021, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 73/2021, Inexigibilidade 03/2021, que tem por objeto o credenciamento conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2020, em caráter emergencial o credenciamento de profissionais na área da saúde para auxiliar no enfrentamento do COVID 19.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE VALOR POR EXTENSO  
TAINA MORELI SANTOS R\$3.876,00Três mil oitocentos e setenta e seis reais  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 08 de Março de 2021.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 1 / 2021  
PROCESSO Nº 5 / 2021  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 e 2: 25/03/2021  
DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO: 25/03/2021  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
DATA DA ABERTURA: 2ª PROPOSTA : 25/03/2021  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de casa popular  
TIPO: Por Lote  
REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral  
REÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 96.443,75 (Noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e três setenta e cinco)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso  
PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.  
Cruzeiro do Oeste, 05/03/2021  
Marcos Gonçalves Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2 / 2021  
PROCESSO Nº 6 / 2021  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 e 2: 25/03/2021  
DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO: 25/03/2021  
HORÁRIO: 14:00 HORAS  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
DATA DA ABERTURA: 2ª PROPOSTA : 25/03/2021  
HORÁRIO: 14:00 HORAS  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Mão de Obra na Execução de 450 m linear de muro do Cemitério Municipal com altura de 1,80m.  
TIPO: Por Lote  
REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral  
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil quinhentos reais)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso  
PRAZO DE ENTREGA: 120 (Cento e vinte) dias  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.  
Cruzeiro do Oeste, 05/03/2021  
Marcos Gonçalves Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 016-G/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA OZANA MARIA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 23/2017, de 08 de maio de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 14 de agosto de 2021, o prazo da Portaria nº 135/2017, de 11 de agosto de 2017, que nomeou a Servidora OZANA MARIA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 9.156.920-5-SSP/PR e CPF sob nº 039.649.639-33, para o Cargo de Provisorio Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 016-D/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR CILAS OURO DA PAIXÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 14 de agosto de 2021, o prazo da Portaria nº 137/2017, de 11 de agosto de 2017, que nomeou o Servidor SR. CILAS OURO DA PAIXÃO, inscrita na CI/RG sob nº 8.893.121-1-SSP/PR e CPF sob nº 069.586.889-61, para o Cargo de Provisorio Temporário de MOTORISTA - NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.202.181/0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - PARANÁ  
www.cmltopiquiri.pr.gov.br | camapi@hotmail.com

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021  
Pelo presente termo ADJUDICO em favor da Empresa abaixo relacionada.  
O valor dos serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para o Exercício de 2021 para a Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, informados está condizente com o valor de mercado, sendo distribuído da seguinte forma:  
COPEL ASSINICUBACAO S.A CNPJ: 04.368.898/0001-06 Contratação de empresa de atividade de Fornecimento de Energia Elétrica para o Exercício de 2021 para a Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR. Pelo período de março a dezembro do ano de 2021, no valor estimado de R\$ 7.480,20 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).  
Alto Piquiri-PR, 08 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.202.181/0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - PARANÁ  
www.cmltopiquiri.pr.gov.br | camapi@hotmail.com

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021  
A Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica para o Exercício de 2021 para a Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR. Valor estimado total contratado: R\$ 7.480,20 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos) Prazo: 10 meses  
Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Alto Piquiri-PR, 08 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.202.181/0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - PARANÁ  
www.cmltopiquiri.pr.gov.br | camapi@hotmail.com

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO Nº 01/2021  
Respaldo no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, com vistas à contratação da empresa COPEL DISTRIBUCAO S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua Jose Izodoro Biazetto,158, cidade e Comarca de Curitiba/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente homologação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Alto Piquiri, 08 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.202.181/0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - PARANÁ  
www.cmltopiquiri.pr.gov.br | camapi@hotmail.com

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO Nº 01/2021  
Respaldo no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, com vistas à contratação da empresa COPEL DISTRIBUCAO S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua Jose Izodoro Biazetto,158, cidade e Comarca de Curitiba/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Alto Piquiri, 08 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 034/2021  
Pregão Eletrônico - nº 015/2021  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.  
OBJETO: "Aquisição de ovos de páscoa a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso e Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital".  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.  
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o propeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 23/03/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h30min horas do dia 23/03/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h31min horas do dia 23/03/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.022,00 (Quinze Mil e Vinte e Dois Reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 40 /2021  
REF. CONTRATO Nº 46/2019  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 17.734.18/0001-25 - CLINICA MEDICA ALMEIDA - Comercial: RUA EDIVINO KOTERBA, SN, CENTRO, CEP 8740000, Cruzeiro do Oeste - PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. - FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA NUNES - CPF:050.073.909-92 -, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Odontologia -destinado ao atendimento de pacientes especiais do Centro Odontológico, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I , da(o) Pregão 10 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão10 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 46 /2019, a contar do dia 07 de Março de 2021 com vencimento em 07 de Junho de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000364.  
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 10/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 46/2019.  
Cruzeiro do Oeste, 02 de Março de 2021.  
DANIELA PAISANA ALMEIDA  
Contratada  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
Testemunhas:  
1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 41 /2021  
REF. CONTRATO Nº 44/2019  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 28.219.686/0001-25 - DANIELA PAISANA NOGUEIRA-ME - Comercial: EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1096, CENTRO, CEP 8740000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. DANIELA PAISANA NOGUEIRA – CPF: 060.585.509-98, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada em Endodontia junto ao Centro Odontológico do município, por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo I , da(o) Pregão 8 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 8 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a